LEI MUNICIPAL Nº. 2.070, 21 DE MAIO DE 2015.
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICIPIO.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Coronel Freitas, Estado de Santa Catarina, Sr. **MAURI JOSÉ ZUCCO,** no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER – Que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas no valor de **R$ 800.000,00** (oitocentos mil reais), conforme a seguir discriminado:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 04.05- Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 365 – Educação Infantil
Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo
Ação**:** 2.019 – Manutenção da Educação Infantil
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0018 – Transferências do FUNDEB - **R$ 800.000,00.**

Art. 2º. Os recursos para cobertura do crédito suplementar de que trata o artigo anterior são provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04.00 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
Unidade: 04.05 – Departamento de Educação
Função: 12 - Educação
Sub-função: 361 – Ensino Fundamental
Programa: 005 – Todas as Crianças e Adolescentes na Escola Aprendendo
Ação**:** 2.020 – Manutenção do Ensino Fundamental
Elemento: 3.1.90.0000000000.01.0018 – Transferências do FUNDEB - **R$ 800.000,00.**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de maio de 2015.

MAURI JOSÉ ZUCCO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta secretaria em data supra e publicado no átrio do centro Administrativo.

CLARICE ANA TESSARO ZUCCO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.